

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DA 4^a (QUARTA) E ÚLTIMA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS/ESTÚDIOS PARA A 4^a EDIÇÃO DO PROGRAMA SAMPA GAMES.

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculado, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna público o **RESULTADO FINAL** para a 4^a edição do Programa SAMPA GAMES.

Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013¹ que institui o Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC, ao qual possibilita a execução do Programa Sampa Games, no âmbito da ADE SAMPA:

Nos termos do artigo 26 da legislação supracitada:

“Art. 26. Fica instituída para cada nova edição do Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas (VAI TEC) uma Comissão de Avaliação de Propostas, responsável por selecionar as propostas submetidas ao programa, bem como por avaliar os resultados das iniciativas aprovadas, assegurando a ampla publicidade e a transparência em todas as etapas do processo, desde a definição dos critérios de seleção até a análise dos resultados alcançados.

§ 1º A referida comissão será composta por 7 (sete) membros, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Executivo, abrangendo órgãos da administração direta, indireta e serviços sociais autônomos vinculados ao Poder Executivo por cooperação, além de 2 (dois) representantes da sociedade civil.

§ 2º Os representantes do Poder Executivo, incluindo órgãos da administração direta, indireta e serviços sociais autônomos vinculados por cooperação ao Município, assim como os representantes da sociedade civil, serão nomeados pela Diretoria Executiva da ADE SAMPA, com a respectiva nomeação formalizada por Portaria Publicada no Diário Oficial do Município.”

A Comissão de Avaliação de Propostas, reuniu-se de forma remota nos dias 28, 30 de julho e 01, 04 e 06 de agosto de 2025, das 09h30 às 16h30, para a 4^a (quarta) e última etapa de seleção do edital 008/2025. As decisões da Comissão são definitivas, conforme o artigo 26 da Lei nº 15.838/2013 e art. 8º do Decreto Municipal nº 55.462/2014, não cabendo recurso sobre o mérito das propostas avaliadas.

Nestas datas, foram realizadas as avaliações da 4^a (quarta) etapa de seleção, com cada um dos negócios

¹ Fonte: SÃO PAULO, 2013 - Lei municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-15838-de-04-de-julho-de-2013/consolidado>

pré-selecionados na etapa anterior, 3ª (terceira) etapa. As avaliações ocorreram de forma remota (*via Google Meet*), onde os membros da comissão puderam assistir com antecedência aos vídeos *pitches* enviados pelas pessoas proponentes dos negócios pré selecionados na etapa anterior e posteriormente, puderam entrevistá-los para sanar possíveis dúvidas a fim de concluir suas avaliações.

Destacamos ainda que, de acordo com os critério 9.5. do edital 08/2025 que versa sobre a 4ª e última etapa de seleção:

"9.5.1. A 4ª (quarta) e última fase do processo de seleção terá caráter eliminatório e classificatório. Será realizada uma entrevista on-line, durante a qual a Comissão de Avaliação de propostas do Programa SAMPA GAMES por VAI TEC formulará perguntas às pessoas proponentes, responsáveis pela submissão da proposta

9.5.2. 1 As videochamadas serão gravadas, para utilização interna da ADE SAMPA quando se fizer necessário e não serão divulgadas em mídias sociais.

9.5.3. A nota final desta avaliação será considerada apenas e tão somente para a seleção de até 25 (vinte e cinco) negócios mais bem pontuados.

9.5.4. A 4ª (quarta) etapa consistirá na avaliação das respostas dadas às perguntas, de acordo com os critérios delineados na tabela abaixo, constando com um limite máximo de 35 (trinta e cinco) pontos:

TABELA III - PONTUAÇÃO 4ª (QUARTA) ETAPA	
TEMA DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<i>Proposta de valor (dor do cliente e solução)</i>	Até 5 pontos
<i>Mercado consumidor (público alvo)</i>	Até 5 pontos
<i>Clientes</i>	Até 5 pontos
<i>Concorrentes</i>	Até 5 pontos
<i>Escalabilidade e Receita</i>	Até 5 pontos
<i>Diferencial (no mercado, inovação e tecnologia)</i>	Até 5 pontos
<i>Comportamento empreendedor</i>	Até 5 pontos
TOTAL	35 PONTOS

Ainda como disposto no item 9.5.5. referido edital:

*“Serão selecionados os empreendimentos desde que observada a pontuação mínima necessária para classificação, de **20 (vinte) pontos**. Os empreendimentos com nota inferior estarão desclassificados.”*

As 25 (vinte e cinco) empresas/estúdios SELECIONADOS

As **25 (vinte e cinco)** empresas/estúdios listados na tabela abaixo obtiveram avaliação com nota igual ou superior ao mínimo exigido pelo edital, portanto estão **SELECIONADOS** para participar do Programa SAMPA GAMES 4ª edição.

Nº	Nome do negócio	Pontuação
1	Chateaux Studios	31
2	MIRIS Arcana	29,2
3	Curare Games	28,5
4	Zumbido Studios	27,8
5	TinyTank Studio	27,8
6	Estúdio Jabuti	27,8
7	Marginal Games	27,3
8	Soín Coletivo	26
9	Caramelo Biônico	25
10	Zudenken Games	24,8
11	Aristas Studios	24,3
12	Made In Bugs	24,3
13	FromZero Game Studio	24
14	Poems & Pies	23,7
15	Estúdio Triângulo	23,3
16	KR Team	22,8
17	Aipo Digital	22
18	Galactonautas Games e Softwares Ltda.	21,6
19	Lombra studio	21
20	Raccons At Work Studios	20,8
21	Zumbirama	20,7
22	Mikan Studio	20,7
23	Digital Graveyard Studio	20,6
24	Tiny Lantern Games	20,6
25	RIBBIT Game Studio anda Magic Creative Collective	20,5

As 03 (três) empresas/estúdios que irão compor a FILA DE ESPERA

Em conformidade com o item 9.5.7, que estabelece o procedimento para a fila de espera:

“9.5.7. Os demais empreendimentos que obtiverem resultado igual ou acima da nota de corte serão ranqueados, conforme suas notas, para compor uma fila de espera.

9.5.7.1. Caso haja desistência ou desclassificação de algum dos negócios selecionados até o final do 1º (primeiro) mês do início do programa, o primeiro da fila poderá ser convocado para participar do programa, e assim sucessivamente.”

Deste modo, as empresas/estúdios abaixo listados serão convidados a participar do Programa SAMPA GAMES 4ª edição, no caso de desclassificação ou desistência de algum dos empreendimentos selecionados:

Nº	Nome do negócio	Pontuação
1	Loopi Games	20,4
2	Rewind Studio	20,3
3	Beyond The Bag	20

As 18 (dezoito) empresas/estúdios NÃO-SELECIONADAS

As **18 (dezoito)** empresas/estúdios listados na tabela abaixo obtiveram avaliação com nota inferior ao mínimo exigido pelo edital, e portanto, **NÃO FORAM SELECIONADOS**.

Nº	Nome do negócio	Pontuação
1	Estúdio GGAC / SOBREVIVER BRAZIL	19,8
2	Echo Studios	17
3	Elysée	15,7
4	Mão Frita Games	15,3
5	Estúdio Bichinho	15
6	weeflow	14,8
7	Rogue Fungi	14,2
8	Alchemy Games	13,8
9	Privada Rei	13,75

Nº	Nome do negócio	Pontuação
10	Turma do Lilo - Littera Island	13,75
11	QU4DRI® - The Tabletop Gaming Ecosystem	12,3
12	Team Jetge Games	12
13	Beeam	11,8
14	Onírico Game Studio	11,3
15	Last Lighthouse Games	10,5
16	4096	10,25
17	Origami Wave Studios	9,8
18	Purrfect Studio	8,75

Todas as propostas de negócios listadas acima foram avaliadas e debatidas pelos membros da Comissão de Avaliação da 4ª edição do programa Sampa Games, composta por especialistas em inovação, empreendedorismo e no ecossistema do setor de games. Cada proposta recebeu notas individuais dos membros da Comissão, sendo a nota final obtida pela média das avaliações atribuídas.

O principal ponto de discussão da Comissão foi a relevância das propostas em relação aos objetivos do Programa Sampa Games em observância aos critérios estabelecidos no edital e considerando que os investimentos – tanto financeiros quanto em conhecimento – visam alavancar as empresas/estúdios e fomentar o desenvolvimento do setor de games na cidade de São Paulo.

A decisão sobre o resultado final do processo seletivo da 4ª edição do Programa SAMPA GAMES foi tomada por consenso entre os membros da Comissão de Avaliação presentes nas sessões de avaliação. Esse consenso reflete o comprometimento e a análise criteriosa dos avaliadores na seleção de propostas alinhadas aos objetivos do Programa, com potencial significativo de impacto na indústria de games do município.

Como consta no item 10.1. do edital de chamamento 08/2025:

10.1. O resultado final, com os até 25 (vinte e cinco) empreendimentos selecionados, e aqueles contemplados na fila de espera, será alinhado, ratificado e homologado em reunião com Comissão de Avaliação de propostas do Programa SAMPA GAMES por VAI TEC e registrado em ata. Da decisão da Comissão de Avaliação não caberá recurso, conforme art. 8 do DECRETO Nº 55.462 de 29 de Agosto de 2014, o qual regulamenta os programas de aceleração da ADE SAMPA, nos termos da Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013.”

Dessa forma, encerrada a reunião de ratificação realizada pela Comissão de Avaliação de Propostas do Programa Sampa Games às 15h do dia 07 de agosto de 2025, e em conformidade com as regras e

procedimentos previstos no Edital 08/2025 de seleção de negócios para a 4ª edição do Programa, a Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições, encaminha a presente ata para publicação e conhecimento das partes envolvidas.

Ademais destacamos ainda que, em conformidade com os itens 10.2. , 10.3 11.2.1 do edital 08/2025:

"10.2. O resultado final será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, divulgado no portal do Programa SAMPA GAMES na internet (<https://adesampa.com.br/sampagames/>), na página de Editais de Chamamento Público da ADE SAMPA (<https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/>), além de serem notificados, via e-mail cadastrado, seguindo o cronograma estipulado no item 14.

10.3. Os proponentes que aceitarem participar do Programa serão notificados, via e-mail cadastrado, sobre o agendamento de reunião para que haja conhecimento detalhado do programa de Aceleração SAMPA GAMES e assinatura do "TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PROPONENTES NO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS TECNOLÓGICAS - SAMPA GAMES 4ª EDIÇÃO", " TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ" e do "TERMO DE CONSENTIMENTO E COMPARTILHAMENTO", respectivamente Anexos II, III, IV deste Edital.

10.3.1. É obrigatória a presença de ambas as pessoas proponentes na reunião agendada. O não comparecimento será considerado desistência e resultará na desclassificação do empreendimento e a consequente convocação do próximo empreendimento melhor classificado na fila de espera."

11.2.1. A falta de manifestação por parte dos interessados no prazo estipulado será considerada como desistência do Programa, hipótese em que a Comissão de Avaliação do Programa SAMPA GAMES por VAI TEC chamará o empreendimento subsequentemente, conforme a ordem classificatória, mediante nova publicação, sem prejuízo dos prazos determinados para os demais selecionados, conforme art. 9º do Decreto Municipal nº 55.462/14

Publique-se

São Paulo/SP, 12 de agosto de 2025

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA